

LV REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO MERCADO COMUM

Realizou-se em Brasília, nos dias 7 e 8 de outubro, a LV Reunião Ordinária do Grupo Mercado Comum, com a presença das Delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Na Reunião foram tratados os seguintes temas:

1. PROGRAMA DE TRABALHO 2004-2006

1.1. MERCOSUL Econômico-Comercial

1.1.1. Eliminação da Dupla Cobrança da TEC

As delegações realizaram um intercâmbio de opiniões sobre os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos sobre o compromisso de eliminar a dupla cobrança da TEC no MERCOSUL.

Com a intenção de contribuir para as discussões que os Estados Partes vêm realizando sobre o tema, a Delegação do Paraguai apresentou uma proposta preliminar, sujeita a ajustes posteriores. **(ANEXO V - RESERVADO – MERCOSUL/LV GMC/DT Nº 30/04).**

O GMC decidiu continuar o tratamento deste tema na próxima reunião de Coordenadores Nacionais com vistas a apresentar uma proposta para consideração da próxima reunião do CMC.

Para que se disponha de informações necessárias para avançar no tratamento do assunto, o GMC solicitou à Secretaria do MERCOSUL que identifique o universo de posições da NCM que contam com alíquota de 0% da TEC e/ou com preferência tarifária de 100% outorgada pelos quatro Estados Partes em acordos com terceiros países, incluindo os casos em que essa preferência seja alcançada em 1º de janeiro de 2005.

Além disso, o GMC instruiu a CCM a informar sobre o estado das negociações sobre o Documento Aduaneiro Único do MERCOSUL (DUAM) e sobre as interconexões de sistemas informáticos de gestão aduaneira do MERCOSUL.

1.1.2. Aspectos Aduaneiros e Comércio Intrazona

1.1.2.1 Simplificação e harmonização de procedimentos aduaneiros

O GMC tomou nota do projeto de Resolução, apresentado pela PPTB, sobre Simplificação de Procedimentos Aduaneiros do Comércio Intra-MERCOSUL, (**ANEXO VI - RESERVADO – MERCOSUL/LV GMC/DT Nº 31/04**), e encomendou à CCM que, em sua próxima reunião, analise o projeto com vistas a sua consideração no LVI GMC.

1.1.2.2. Código Aduaneiro do MERCOSUL

Em sua próxima reunião, o GMC analisará a questão do alcance do Código Aduaneiro e das infrações, conforme ordenamento seqüencial de temas que figura no ponto 1.1.2.1. da ata do LIV GMC.

A Delegação do Brasil manifestou o entendimento de que a adoção de um Código Aduaneiro do MERCOSUL está vinculada à consolidação dos principais instrumentos da União Aduaneira. Nesse sentido, a discussão sobre as definições necessárias a um Código Aduaneiro do MERCOSUL, não devem dar-se em detrimento dos avanços em matéria de simplificação de procedimentos aduaneiros intrazona. Nesse espírito, apresentou o projeto (**ANEXO VI**), referido no ponto anterior.

1.1.3 Integração de Processos Produtivos

As delegações reiteraram o entendimento de que o exame do projeto de Decisão sobre Integração de Processos Produtivos (**ANEXO VII – RESERVADO - MERCOSUL/LIV GMC/DT Nº 28/04 Rev. 1**) encontra-se, em princípio, concluído e que sua aprovação deverá ocorrer à luz da evolução das discussões sobre circulação de bens.

1.1.4 Fundos Estruturais

A PPTB comentou os trabalhos realizados na reunião de 5 e 6 de outubro do Grupo de Alto Nível sobre Convergência Estrutural no MERCOSUL e Financiamento do Processo de Integração.

As delegações intercambiaram opiniões sobre o assunto e concordaram que o Grupo de Alto Nível deve intensificar as reuniões, com o objetivo de elevar propostas concretas à próxima Reunião do CMC.

1.1.5. Serviços

A PPTB relatou os resultados da XXIV Reunião do Grupo de Serviços, bem como lembrou que a V Rodada tem três objetivos específicos: consolidação dos setores ainda pendentes; eliminação das restrições já registradas e harmonização de

marcos regulatórios. No que concerne à eliminação de restrições ao comércio de serviços, informou que o levantamento preliminar encomendado pelo LIV GMC ao GS (**ANEXO XX - RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 16/04**), com a identificação da origem das restrições nos Estados Partes, demonstrou haver poucas limitações de natureza infralegal, que pudessem ser eliminadas no curto prazo.

A Delegação da Argentina assinalou que a situação exige uma definição política de alto nível para aprofundar as tarefas tendentes à liberalização do comércio de serviços no MERCOSUL.

De modo a dar cumprimento ao mandato e fazer avançar a V Rodada, o GMC instruiu o GS a estudar a viabilidade de harmonizar os compromissos horizontais relativos à prestação de serviços por pessoas físicas (Modo 4). Para tanto, o GS deverá analisar a viabilidade de adotar classificação quadripartite a ser utilizada nas respectivas ofertas, assim como compromissos horizontais harmonizados, no que se refere ao Modo 4.

No caso dos compromissos setoriais, o GS foi instruído a estudar, também, possíveis mudanças nas listas de compromissos, em Modo 4, onde atualmente consta “Não consolidado, exceto...” para “Nenhuma, exceto pelo indicado na seção horizontal”, “Aplicam-se as medidas consignadas na seção horizontal e a seguinte limitação:...” ou a situação específica do setor.

No que se refere ao processo de harmonização de marcos regulatórios, a PPTB informou sobre os progressos das negociações em torno do Regime de Facilitação de Atividades Empresariais, que criará um Visto específico para pequenos e médios investidores. O projeto de decisão vem sendo analisado pelo GS desde julho de 2004 e, uma vez concluído, deverá ser submetido à apreciação do LVI GMC, para sua aprovação pela Cúpula de Presidentes, em dezembro próximo.

A PPTB recordou a sugestão feita no foro que o GS incluísse em seu programa de trabalho para 2005 a consideração sobre uma futura harmonização dos registros industriais e mercantis, com vistas a complementar o regime de facilitação empresarial, mediante a definição de requisitos e regulamentos quadripartites para a instalação de empresas do MERCOSUL nos Estados Partes.

Ademais dos projetos de harmonização mais amplos, que abrangem de forma horizontal todos os setores, as Delegações do Brasil e Paraguai manifestaram interesse em que o GS analisasse a possibilidade de se estabelecerem regras comuns em setores específicos, como o de construção civil, por exemplo, em que há interesse de Estados Partes em medidas que permitam o reconhecimento do acervo de empresas de construção, fora do contexto das licitações públicas, em que já existe mecanismo para tal fim.

A delegação argentina reiterou a importância de que o Protocolo de Montevideu seja incorporado o mais rapidamente possível ao ordenamento jurídico nacional dos Estados Partes. As delegações do Paraguai e do Uruguai informaram que o

Protocolo está em fase avançada nos respectivos parlamentos. A delegação do Brasil recordou que o Congresso Nacional aprovou o Protocolo em 2003, mas que as listas iniciais de compromissos estão em fase final de aprovação parlamentar, com perspectivas de aprovação ainda este semestre, o que viabilizará o depósito do instrumento de ratificação junto ao Governo do Paraguai.

1.1.6. Incentivos

As delegações recordaram o mandato sobre esse assunto definido no Programa de Trabalho 2004-2006 e passaram em revista as discussões mantidas na CCM. Decidiram continuar a discussão do tema, tendo em vista o prazo definido no Programa de Trabalho.

A Delegação do Brasil informou que está trabalhando com sentido de prioridade sobre uma proposta.

1.1.7. Harmonização Tributária

A PPTB reiterou a disposição de organizar novo Seminário sobre “Harmonização Tributária”, na primeira quinzena de novembro, a exemplo do ocorrido em Buenos Aires, às margens do LIV GMC, com a participação de funcionários das áreas técnicas dos Estados Partes, com vistas a dar seguimento ao disposto no Programa de Trabalho 2004-2006.

A delegação argentina propôs criar um grupo no âmbito da CCM para iniciar o tratamento técnico da matéria.

1.1.8. Regimes Especiais de Importação

O GMC tomou nota dos trabalhos que vêm sendo realizados pela CCM a respeito do assunto, em especial do estudo com o levantamento das legislações nacionais que estabelecem regimes especiais de importação, preparado pela SM. Ressaltou a relevância desse estudo e da pronta conclusão do estudo relativo aos dados estatísticos de utilização dos regimes especiais de importação nacionais para o cumprimento do Programa de Trabalho 2004-2006, ao contribuir para a identificação de setores prioritários ou regimes passíveis de harmonização que possam ser objeto de estabelecimento de regimes especiais de importação comuns.

1.1.9. Grupo Ad Hoc sobre Biotecnologia Agropecuária

As delegações da Argentina e do Paraguai comunicaram, por Nota enviada às Coordenações Nacionais do GMC, os nomes dos seus representantes no Grupo Ad Hoc.

As delegações reiteraram a necessidade de que a primeira reunião do Grupo Ad Hoc se realize com a brevidade possível. Nesse sentido, a PPTB se comprometeu a realizar gestões junto à coordenação brasileira do Grupo Ad Hoc sobre Biotecnologia Agropecuária no sentido de fixar data e local para a primeira reunião

do foro, recordando a necessidade de elaborar o Programa de Trabalho desse foro em conformidade com o assinalado no ponto 2.1 da presente Ata.

1.1.10. Foro de Competitividade de Madeira e Móveis

As delegações saudaram a realização do Foro de Competitividade da Cadeia Produtiva de Madeira-Móveis do MERCOSUL, realizada em 7 e 8 de setembro, em Bento Gonçalves, e avaliaram, de forma positiva, os avanços alcançados.

O Diretor da Secretaria do MERCOSUL apresentou um relatório sobre o apoio da Secretaria aos trabalhos do Foro de Competitividade da Cadeia Produtiva de Madeira-Móveis do MERCOSUL (**ANEXO VIII - MERCOSUL/SM/ Relatório Nº 3/04**).

Com relação ao mandato emanado da LIV Reunião Ordinária do GMC, relativa à criação de novos Foros de Competitividade do MERCOSUL, a Delegação da Argentina enfatizou a conveniência de que haja avanços na implementação de seus foros de competitividade nacionais previamente à instalação de novos Foros de Competitividade do MERCOSUL.

A Delegação do Uruguai expressou o entendimento de que a instituição de novos Foros de Competitividade deva ser objeto de consulta aos setores privados dos Estados Partes antes de sua aprovação.

A Delegação do Paraguai manifestou a necessidade de trabalhar mecanismos que incentivem a participação das empresas no Programa de Foros de Competitividade do MERCOSUL.

A Delegação do Brasil ressaltou a importância conferida pelo Governo brasileiro aos esforços desenvolvidos no âmbito do MERCOSUL para maior e mais concreta integração das cadeias produtivas nos quatro Estados Partes, com vistas ao aumento da competitividade dos setores produtivos do MERCOSUL. Nesse sentido, considerou que, à luz do mandato emanado da LIV Reunião Ordinária do GMC, os Estados Partes deveriam envidar esforços para que o Subgrupo Nº 7 – Indústria possa concluir as consultas nacionais internas a fim de definir, o quanto antes, cadeias produtivas a serem objeto de novos Foros de Competitividade do MERCOSUL.

O GMC coincidiu que os projetos de integração de cadeias produtivas devem contemplar o equilíbrio na distribuição dos ganhos de agregação de valor e de geração de emprego ao longo de toda a cadeia produtiva, em todos os Estados Partes.

1.1.11. Protocolo de Compras Governamentais - Grupo Ad Hoc Compras Governamentais (GAHCG).

A delegação brasileira fez relato dos resultados da XXXII e da XXXIII Reuniões do Grupo, realizadas em agosto e setembro, no Brasil.

Recordou que o Grupo Ad Hoc concluiu a tarefa de revisão da Decisão CMC Nº 40/03 (**ANEXO IV – RESERVADO MERCOSUR/LV GMC/P. Dec. que reedita a Dec. CMC Nº 40/03**). Os Estados Partes se comprometeram a efetuar a comunicação prevista no Artigo 3º da Decisão CMC Nº 20/02 e autorizar, nos termos do Artigo 6º da referida Decisão, seus Representantes Permanentes junto ao MERCOSUL e a ALADI a subscrever o projeto com a maior brevidade possível.

Com relação ao projeto de Regulamento do Protocolo, a delegação brasileira informou que, dos cinco anexos do projeto, quatro encontram-se quase concluídos, faltando o Anexo IV, referente a reconhecimento mútuo e equivalência de requisitos jurídicos, técnicos, fiscais e econômico-financeiros, que será objeto de acertos finais e intercâmbio de informação até a XXXIV Reunião do Grupo, prevista para 4 e 5 de novembro. Segundo a coordenação brasileira no GAH, há grande possibilidade de conclusão do Regulamento no prazo determinado pelo GMC, ou seja, até o LVI GMC.

A delegação brasileira indicou, ainda, que se encontra em análise no GAHCG, sujeita a consultas internas, proposta da PPTB para a criação do Grupo de Compras Governamentais do MERCOSUL, com a finalidade de tratar da cobertura, âmbito de aplicação, disciplinas e coordenação das negociações externas do bloco.

1.1.12. Regulamentos Técnicos e Acordos de Reconhecimento Mútuo

A SM assinalou que não foi possível complementar o informe preliminar (**ANEXO IX RESERVADO- MERCOSUR/LIV GMC/Nota SM Nº 479/04**), sobre reconhecimento mútuo e avaliação da conformidade, em razão de não ter recebido subsídios dos Subgrupos Nº 1, 3, 7, 8 e 11 quanto à identificação daqueles setores ou produtos que contam com normativa MERCOSUL “Regulamentos Técnicos e Procedimentos de Avaliação da Conformidade”, com vistas à celebração de acordos de reconhecimento mútuo e avaliação da conformidade.

O GMC instruiu os mencionados Subgrupos a concluir a tarefa encomendada no LIV GMC, com vistas a avançar na cooperação intrazona e na celebração de acordos de reconhecimento mútuo, conforme a Dec. CMC Nº 26/03.

1.1.13 Facilitação Empresarial

O GMC tomou nota dos trabalhos do Grupo de Serviços, relatados pela coordenação brasileira, com relação ao projeto de Decisão para a aprovação de um Regime de Facilitação Empresarial no MERCOSUL e ressaltou a importância de que se conclua o exame naquele órgão com vistas à elevação do projeto ao LVI GMC.

O projeto encontra-se ainda pendente do resultado de consultas internas por parte do Paraguai e Uruguai.

1.2. MERCOSUL SOCIAL

1.2.1. Foro Consultivo Econômico e Social

O GMC recebeu o documento de trabalho “Pautas para a análise da reforma institucional do MERCOSUL”, apresentado pelo Foro Consultivo Econômico e Social (**ANEXO X – MERCOSUL/LV GMC/DT N^o 32/04**).

As delegações consideraram o documento do FCES uma contribuição relevante aos trabalhos que estão sendo desenvolvidos no âmbito do MERCOSUL.

1.2.2. Estratégia MERCOSUL para o crescimento do emprego

A PPTB comprometeu-se a apresentar, até o LVI GMC, um projeto de Decisão para a aprovação de uma estratégia regional de emprego, conforme mandato emanado do XXVI CMC, com vistas ao seu exame no XXVII CMC. O projeto de Decisão encontra-se em análise interna pelos órgãos governamentais competentes, com a colaboração da seção nacional brasileira do FCES.

A delegação argentina solicitou que se considerem os trabalhos realizados no âmbito do SGT N^o 10 e da Comissão Sócio-Laboral do MERCOSUL.

1.3. MERCOSUL INSTITUCIONAL

1.3.1 REVISÃO DO PROTOCOLO DE OURO PRETO

Tendo presentes o ponto 2 da Ata do XXVI CMC e o ponto 12 do Comunicado dos Presidentes do MERCOSUL de Puerto Iguazú, o GMC formalizou a constituição de um grupo de trabalho para analisar as propostas dos Estados Partes e elaborar projeto de revisão do Protocolo de Ouro Preto, para consideração do próximo CMC. A primeira reunião do grupo de trabalho terá lugar em Brasília, nos dias 19 a 21 de outubro, com possibilidade de extensão ao dia 22.

1.3.2. REGULAMENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE OLIVOS

A PPTB fez relato sobre os temas pendentes de definição para o pleno funcionamento do mecanismo de solução de controvérsias do MERCOSUL. À luz do exposto, o GMC acordou a conveniência de:

a) efetuarem-se contatos com os Tribunais Superiores dos Estados Partes a fim de avançar na regulamentação do procedimento de solicitação de opiniões consultivas ao Tribunal Permanente de Revisão, emanada daqueles tribunais;

b) instruir o SGT N^o 2 a elaborar um relatório sobre as regras de procedimento do Tribunal Permanente de Revisão, que foram adotadas pelos seus árbitros, com vistas a subsidiar a análise do assunto na próxima Reunião Ordinária do CMC.

c) instruir o SGT Nº 2 a elevar um projeto de Resolução com o regulamento do fundo para solução de controvérsias, bem como a adequação da Resolução GMC Nº 62/01, para a próxima reunião do GMC.

A Delegação do Uruguai reiterou sua posição no sentido de que os Árbitros Titulares do Tribunal Permanente de Revisão devam receber uma remuneração mensal. Entre outros argumentos já apresentados, a Delegação uruguaia assinala que o Protocolo de Olivos atribui aos Árbitros Titulares, além das intervenções pontuais em controvérsias, um conjunto de funções e responsabilidades que têm caráter permanente.

As delegações de Argentina, Brasil e Paraguai coincidiram em que a indefinição em relação a esse tema não inviabiliza a regulamentação do custeio do funcionamento do sistema de solução de controvérsias. As delegações ressaltaram que seria essencial avançar no tratamento dessa questão de modo a permitir a efetiva operacionalização do Protocolo de Olivos.

A Delegação do Brasil salientou ser necessário avançar na regulamentação do sistema de solução de controvérsias, sem prejuízo de que, no futuro, se avalie a possibilidade de efetuar pagamentos mensais aos árbitros, em função da dinâmica do funcionamento do mecanismo.

1.3.3 Foro de Consulta e Concertação Política

A PPTB relatou ao GMC as atividades desenvolvidas pelo Foro de Consulta e Concertação Política. As delegações coincidiram na importância de mais intensa coordenação entre o FCCP e o GMC e, nesse sentido, acordaram promover uma reunião entre os dois órgãos no próximo dia 25 de novembro.

O GMC instruiu o FCCP a considerar na sua agenda de trabalhos a solicitação da XVI Reunião da Comissão Sócio-Laboral para que se realize reunião conjunta de Ministros da Justiça e do Interior e do Trabalho, para a análise das tarefas propostas pela referida Comissão, relativas a aspectos do Acordo sobre Residência de Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL. O Acordo já foi internalizado pela Argentina e encontra-se em fase de promulgação pelo Poder Executivo no Brasil.

2. SEGUIMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE COMÉRCIO, SUBGRUPOS E FOROS DO MERCOSUL

O GMC recordou, ainda, que os órgãos devem seguir os padrões para a elaboração de atas e documentos estabelecidos pela Resolução GMC Nº 26/01.

2.1. Decisão CMC Nº 59/00 - Pautas e Programas de Trabalho

Os Programas de Trabalho elevados não puderam ser aprovados por não observarem os padrões estabelecidos pela Decisão CMC Nº 59/00 e pela Resolução GMC Nº 26/01. O GMC chamou a atenção dos órgãos subordinados para o

levantamento, elaborado pela SM, dos problemas identificados. **(ANEXO XII – RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/DT Nº 33/04).**

O GMC instruiu os demais órgãos dependentes a elevarem seus programas de trabalho relativos a 2005, para consideração na próxima reunião deste órgão. Reiterou a necessidade de obediência ao disposto na Decisão CMC Nº 59/00 no que concerne ao prazo e à elaboração das pautas e programas de trabalho, para o que recorda o modelo apresentado no XLIII GMC **(ANEXO XI/ MERCOSUL/ LV GMC/DI Nº 11/04).**

2.2. Comissão de Comércio

2.2.1 Acordo Interinstitucional para Defesa do Consumidor Visitante

As delegações congratularam-se pela assinatura do Acordo Interinstitucional para Defesa do Consumidor Visitante, firmado pelas autoridades de defesa do consumidor dos Estados Partes e que já se encontra em fase de implementação. O Acordo representa avanço significativo para a defesa do consumidor no bloco, ao prever o cadastro e solução de problemas que afetem consumidores dos Estados Partes em visita a outro Estado Parte mediante cooperação entre os órgãos nacionais.

Tendo em vista o interesse em, na medida do possível, tornar mais ampla sua aplicação, o GMC leva ao conhecimento da Reunião Especializada de Turismo os termos do Acordo **(ANEXO XIII/MERCOSUL/LV GMC/DI Nº 12/04)**, recomendando sua divulgação nos Estados Partes.

2.2.2 Cooperação com a União Européia

O GMC tomou conhecimento das propostas de temas da área de defesa do consumidor que poderiam ser incluídos em projeto de cooperação técnica com a União Européia e acordou remetê-las ao Comitê de Cooperação Técnica para que sejam avaliados a disponibilidade de recursos para esses fins e o interesse nas propostas apresentadas, detalhadas na Ata da LXXI CCM.

As delegações tomaram nota do cumprimento, pelo Comitê Técnico Nº 2, da instrução do LIV GMC e aprovaram a indicação do Senhor Jorge Daniel Palermo Piastra, Diretor de Divisão da Direção Nacional de Aduanas do Uruguai, para Diretor MERCOSUL da 2ª Fase do Projeto de Cooperação Aduaneira MERCOSUL-União Européia. O GMC solicitou que a PPTB envie correspondência à Comissão Européia confirmando essa designação e instruiu a CCM a acompanhar os planos operacionais do projeto, nos termos da Ata da LXXI CCM.

2.3. Subgrupos de Trabalho

O GMC reiterou a instrução dada em sua XLII Reunião, a fim de que os Subgrupos de Trabalho Nº 6, 7 e 10 considerem o Projeto de Resolução Nº 5/00 do SGT Nº 11, na área de sua correspondente competência, com vistas a definir os aspectos que

devem ser incluídos em um Regulamento Técnico MERCOSUL para cápsulas não reutilizáveis contendo óxido de etileno, e remetam suas considerações antes da próxima Reunião do GMC.

- SGT N° 1 “Comunicações”

Com relação ao Projeto de Resolução 02/04 “Serviços Postais: Padrões de Qualidade no MERCOSUL” (**ANEXO XXI – RESERVADO – MERCOSUL/LIV GMC/DT N° 23/04 Rev.1**) a delegação brasileira informou que o processo de consultas internas previsto no Artigo 3º da Dec. CMC N° 20/02 foi concluído e que a norma deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico nacional por meio de Portaria do Ministério das Comunicações.

O GMC acordou que o referido Projeto de Resolução será considerado no LVI GMC para que se finalizem as consultas internas no marco da Decisão CMC N° 20/02.

A PPT do SGT N° 1 informou que a instrução dada pelo GMC ao SGT N° 1 no sentido de que o MERCOSUL se fizesse representar na XXVII Reunião da União Postal Universal foi cumprida.

A Coordenação Nacional brasileira do SGT N° 1, na qualidade de PPT, estima ser viável a apresentação de versão atualizada do “Estudo sobre o Estabelecimento de um Mercado Único de Serviços Postais na Região do MERCOSUL” na próxima reunião do GMC, conforme instrução recebida na LIV Reunião do GMC.

- SGT N° 2 “Aspectos Institucionais”

O Coordenador brasileiro no SGT N° 2 realizou relato sobre a XXIV reunião, realizada em Montevideú, nos dias 1º a 3 de setembro.

O GMC tomou nota dos resultados da avaliação, pelo referido subgrupo, do artigo 1º e do artigo 2º do Acordo Interinstitucional subscrito entre o CMC e a CPC e instruiu o SGT N° 2 a manter, em cooperação com a CPC, o exame da matéria para definição até o LVI GMC.

O GMC considerou a solicitação do SGT N° 2 com relação aos pareceres da SM sobre a consistência jurídica dos projetos de normas e instruiu a SM a elevar os pareceres elaborados diretamente aos Coordenadores Nacionais do órgão decisório correspondente, preferencialmente com a devida antecedência às reuniões desse órgão, a fim de que se possa proceder às consultas previstas no Artigo 3º da Decisão CMC N° 20/02. As Coordenações Nacionais dos órgãos decisórios darão conhecimento dos pareceres às coordenações dos foros pertinentes.

O GMC tomou nota do parecer do SGT N° 2 no sentido de não haver restrição institucional à adoção do sistema de certificação eletrônica (assinatura digital) das

Atas e Documentos da Secretaria do MERCOSUL, conforme consulta encaminhada ao SGT N° 2 pelo SGT N° 13 “Comércio Eletrônico”.

O GMC instruiu o SGT N° 2 a avaliar a conveniência de atribuir, à luz das necessidades de trabalho da Secretaria, caráter permanente a alguns contratos temporários, com base no relatório que lhe remeterá o Diretor da SM, conforme a solicitação constante do ponto 4 desta Ata.

Aprovaram-se as alterações ao artigo 3º do DT N° 12/03 Rev. 4 propostas pela delegação brasileira, bem como a modificação do nome do projeto para “Normativa para Aprovação e Incorporação das Modificações da NCM e sua correspondente TEC”. O projeto foi remetido a consultas internas das delegações no marco do Artigo 3º, da Decisão CMC N° 20/02. **(ANEXO III – RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/P. DEC. N° 16/04).**

- SGT N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”

O GMC remeteu o Projeto de Resolução N° 05/00 “Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Subcategoria Alimentos 16.1.1 – Bebidas Alcoólicas (com exceção das fermentadas)” para o SGT N° 3, solicitando a análise das observações apresentadas pela Delegação do Uruguai no LIV GMC (ANEXO XVIII – RESERVADO/ GMC/ DT N° 23/04).

As delegações aprovaram as Resoluções N° 23/04 “RTM sobre Segurança em Brinquedos” e 24/04 “RTM sobre Lista Positiva de Polímeros e Resinas para Embalagens e Equipamentos Plásticos em Contato com Alimentos”. **(ANEXO III)**

- SGT N° 5 “Transporte”

O GMC reiterou a necessidade de que o SGT N° 5 realize reunião conjunta com o CT N° 2 a fim de concluir a revisão da Resolução GMC N° 117/94. Nesse sentido, solicitou à PPTB que envide os esforços necessários para promover tal reunião com vistas à elevação de projeto de Resolução por ocasião do LVI GMC.

- SGT N° 6 “Meio Ambiente”

O GMC tomou conhecimento do estado de incorporação da Decisão CMC N° 14/04 “Protocolo Adicional ao Acordo Quadro sobre Meio Ambiente do MERCOSUL em Matéria de Cooperação e Assistência perante Emergências Ambientais”. A delegação brasileira informou que o Protocolo foi encaminhado à Presidência da República, com texto de Mensagem ao Congresso Nacional. A Delegação do Uruguai informou sobre a apresentação ao Parlamento Nacional do projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo. As delegações da Argentina e do Paraguai informaram que o Protocolo será internalizado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Com relação ao Projeto de Resolução para a criação de códigos NCM para alguns produtos constantes na Convenção de Basiléia sobre Resíduos Perigosos, o GMC acordou solicitar ao SGT N° 6 que identifique a totalidade dos produtos constantes da Convenção para os quais se requer a criação de código da NCM e envie a lista completa à Comissão de Comércio por intermédio da PPTB, com o objetivo de que a CCM instrua ao CT N° 1 a iniciar o tratamento da matéria.

O SGT N° 6 tomou nota da instrução do GMC referente à regulamentação de recipientes não recicláveis de óxido de etileno. O SGT N° 6 comprometeu-se a finalizar o processo de análise na próxima reunião, prevista para novembro, em Brasília.

Tendo em conta a instrução do XXVI CMC, o GMC instruiu os Subgrupos N° 6 e 7 a trabalhar conjuntamente para elaborar uma estratégia para avançar de forma coordenada na implementação do Programa de Complementação dos Foros de Competitividade, Diretrizes de Gestão Ambiental e Produção Mais Limpa e elevar seus resultados ao GMC.

-SGT N° 7 “Indústria”

Tendo em conta a instrução do XXVI CMC, o GMC instruiu os Subgrupos N° 6 e 7 a trabalhar conjuntamente para elaborar uma estratégia para avançar de forma coordenada na implementação do Programa de Complementação dos Foros de Competitividade, Diretrizes de Gestão Ambiental e Produção Mais Limpa e elevar seus resultados ao GMC.

- SGT N° 8 “Agricultura”

O GMC tomou nota das análises preliminares do SGT N° 8 que concluem pela inviabilidade, a curto prazo, de se buscar a coordenação de políticas agrícolas entre os Estados Partes, sendo preferível identificar os efeitos distorcivos das políticas agrícolas nacionais sobre o livre comércio intrazona, tarefa à qual se está dedicando o Subgrupo.

Tendo em mente o Programa de Trabalho 2004-2006, o GMC solicitou ao SGT N° 8 identificar preliminarmente os produtos próximos da auto-suficiência regional, com vistas a subsidiar a elaboração de mecanismos que favoreçam à exportação desses produtos.

- SGT N° 9 “Minas e Energia”

O GMC tomou nota do exame no âmbito de SGT N° 9 da proposta de desmembramento do Subgrupo, com vistas à criação de um subgrupo para Energia e outro para Mineração. Esse exame inclui projeto de Decisão da Argentina para a criação dos dois foros distintos, ainda em análise no SGT N° 9. O GMC instruiu o

SGT N° 9 a anexar ao referido projeto, caso seja elevado ao GMC, informe sobre a conveniência do desmembramento.

- SGT N° 10 “Assuntos Laborais, Emprego e Seguridade Social”

O GMC, a pedido do SGT N° 10, solicitou à PPTB realizar gestões junto à Seção Nacional da CPC, com base no mecanismo estabelecido no Art. 15 da Decisão CMC N° 20/02, para a aprovação parlamentar do Acordo Multilateral de Previdência Social por parte da República do Paraguai.

- SGT N° 11 “Saúde”

O GMC aprovou as Resoluções GMC N° 25/04 “Requisitos Comuns para Habilitação de Unidades Móveis Terrestres de Atenção Médica de Emergência”, N° 26/04 “Requisitos Técnicos Específicos para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes (Complementação da Res. GMC N° 24/95), N° 28/04 “Requisitos Comuns para as Unidades de Terapia Intensiva de Adultos” e N° 27/04 “Matriz Mínima de Registro de Profissionais de Saúde do MERCOSUL”. **(ANEXO III)**.

O Projeto de Resolução N° 02/00 **(ANEXO XXI – RESERVADO - MERCOSUL/LIV GMC/DT N° 23/04 Rev. 1)** continua em consulta interna no Brasil, que se comprometeu a informar o resultado das consultas com antecedência ao próximo GMC.

- SGT N° 12 “Investimentos”

Tendo em conta o mandato do XXVI CMC, o GMC instrui o SGT N° 12 a adequar o conteúdo dos Protocolos de Buenos Aires e Colônia para a Promoção e Proteção de Investimentos, à luz do contexto regional e internacional em matéria de investimentos e elabore proposta, a fim de que o MERCOSUL possa contar com instrumentos para a promoção e proteção dos investimentos intra e extra-zona.

- SGT N° 13 “Comércio Eletrônico”

O GMC aprovou as Resoluções GMC N° 22/04 “Uso da Assinatura Digital no Âmbito da Secretaria do MERCOSUL” e N° 21/04 “Direito à Informação do Consumidor nas Transações Comerciais efetuadas através da Internet”. **(ANEXO III)**

O GMC tomou nota que o SGT N° 13 acordou as propostas integrantes do Projeto de Cooperação Técnica em matéria de comércio eletrônico, instruindo ao CCT a realizar as gestões pertinentes junto à UE.

A PPTB adiantou que solicitará ao SGT N° 13 encaminhar cópia da Proposta “Comércio Eletrônico e PYMEs” do Projeto Geral de Cooperação Técnica em matéria de comércio eletrônico, ao SGT N° 7.

- SGT Nº 14 “Acompanhamento da Conjuntura Econômica e Comercial”

Tendo em vista a proposta da Delegação do Paraguai, apresentada no LIV GMC, o GMC solicita aos Coordenadores Nacionais do SGT Nº 14 que considerem o documento na elaboração do Programa de Trabalho para 2005, a ser apresentado ao LVI GMC.

2.4. Reuniões Especializadas

2.4.1 Reunião Especializada de Promoção Comercial Conjunta do MERCOSUL (REPCCM)

O GMC tomou conhecimento do relatório de atividades apresentado pela REPCCM, que consta do **(ANEXO XIV – MERCOSUL/LV GMC/DI Nº 13/04)**.

2.4.2 Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF)

O GMC instou as instâncias competentes dos Estados Partes, que ainda não o fizeram, a designar os coordenadores do foro, com vistas a viabilizar a primeira reunião prevista para 28 e 29 de outubro, em Foz de Iguaçu. O GMC aguarda a apresentação do programa de trabalho da REAF, a ser elevado ao LVI GMC.

2.4.3 Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL

O GMC solicita à PPTB definir o Coordenador Nacional da Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL e a promover sua primeira reunião, com vistas à aprovação do programa de trabalho no LVI GMC.

2.4.4 Reunião Especializada de Municípios e Intendências do MERCOSUL

A PPTB propôs o estabelecimento de um “Fórum Consultivo de Municipalidades, Estados Federados, Províncias e Departamentos” no âmbito da estrutura institucional do MERCOSUL. Salientou que a agregação desses atores institucionais, além de permitir a discussão de pautas para a cooperação em temas da agenda compartilhada, sobretudo nas cidades e regiões de fronteiras (saúde, educação, cultura, rodovias, mercado local e turismo, entre outros), contribuirá decisivamente para a sustentabilidade do processo de integração subregional, em todos os níveis.

A PPTB manifestou a expectativa de que a proposta possa ser aprovada na Reunião do CMC de dezembro. Nesse sentido, comprometeu-se a circular projeto de Decisão. As demais delegações comprometeram-se a analisar o tema, com vistas ao seu tratamento na próxima reunião do GMC.

2.4.5 Reunião Especializada de Cooperativas

O GMC tomou nota da decisão tomada na Reunião de Ministros de Desenvolvimento Social do MERCOSUL sobre a conveniência de articular e complementar ações com a RECM e ressaltou a organização do Primeiro Congresso do MERCOSUL de Educação e Cooperativismo, nos dias 9 e 10 de setembro, em Misiones, Argentina.

2.4.6 Reunião Especializada de Ciência e Tecnologia

Em atenção ao solicitado pelo SGT Nº 7, o GMC instrui a RECyT a verificar a possibilidade de participação de representantes da Comissão de Pequenas e Médias Empresas do Subgrupo em sua próxima reunião, com o objetivo de participar dos debates sobre a proposta do Programa MERCOSUL de Incubadoras, inclusão de representantes do SGT Nº 7 no Comitê Gestor do Programa, e assistência de representantes da CMPMEA no curso de capacitores do Programa, a ser ministrado na ocasião.

2.5. Grupos Ad Hoc

2.5.1 Grupo Ad Hoc Integração Fronteiriça (GAHIF)

A PPTB fez relato sobre o estado de situação dos trabalhos do foro e informou que a reunião conjunta do GAHIF com o CT Nº 2, para examinar os temas do Acordo sobre Comunidades de Fronteira do MERCOSUL que exigem a intervenção das autoridades aduaneiras, está agendada para os dias 25 a 28 de outubro, em Brasília.

2.5.2 Projeto de Resolução para a Criação do Grupo Ad Hoc de Consulta e Coordenação para as Negociações no Âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC).

A Delegação do Brasil sublinhou a importância de que se formalize uma instância para a coordenação de posições dos Estados Partes do MERCOSUL nas negociações no âmbito da OMC e do SGPC e, nesse sentido, apresentou projeto de Resolução, que consta como **ANEXO XV – RESERVADO – MERCOSUL/LV GMC/DT Nº 34/04**.

O tema voltará a ser tratado na próxima reunião do GMC.

2.5.3 Grupo Ad Hoc Sanitário e Fitossanitário

O GMC tomou conhecimento do estudo elaborado pelo Grupo Ad Hoc (**ANEXO XXII - MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 17/04 - Plano de Ação para os problemas de acesso atuais do MERCOSUL (GAHSF Ata 4/04, Anexo III)**), onde são identificados

problemas de acesso a mercados por produtos e adiantadas propostas de solução. Solicitou que a PPTB encaminhe o referido documento à Comissão Europeia.

2.6. Comitê de Cooperação Técnica (CCT)

O CCT encaminhou ao GMC informe sobre os resultados dos seus trabalhos, que consta como **(ANEXO XVI - MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 14/04)**.

Aprovou-se no GMC a indicação, consensuada na CCM, do Senhor Jorge Daniel Palermo Piastra, da Direção Nacional de Aduanas do Uruguai, para o cargo de Diretor do Projeto “Cooperação Aduaneira UE-MERCOSUL”. O GMC instruiu os Estados Partes a concluir com a maior brevidade possível o Acordo de Delegação do projeto.

O GMC assinou o Convênio de Financiamento para o Projeto “Harmonização de Normas Técnicas, Regulamentos Técnicos e Procedimentos de Avaliação da Conformidade”. (Beneficiário: SGT Nº 3 – Regulamentos Técnicos. Aporte comunitário: Euro 4.000.000,00). Aprovou-se a designação do Senhor Antônio Angelo Vieira de Menezes, do INMETRO, para o cargo de Diretor do projeto e instruiu-se a PPTB a enviar Nota à Delegação da Comissão Europeia oficializando a designação do Diretor e a concluir com a maior brevidade possível o Acordo de Delegação do projeto.

O GMC instruiu a PPTB a concluir com a maior brevidade possível o Acordo de Delegação do projeto “Dimensão Sócio-Laboral do MERCOSUL”. (Beneficiários: Foro Consultivo Econômico e Social (FCES); SGT Nº 10 – Assuntos Laborais, Emprego e Seguridade Social e Comissão Sócio-Laboral do MERCOSUL. (Aporte comunitário: Euro 980.000,00).

O GMC autorizou a PPTB a submeter à aprovação da Delegação da CE o Projeto “Centro MERCOSUL de Promoção do Estado de Direito”. (Beneficiário: SGT Nº 2 – Assuntos Institucionais. Aporte comunitário: Euro 310.000,00), já aprovado no âmbito do SGT Nº 2.

O GMC autorizou a PPTB a apresentar à União Europeia a ficha de identificação do Projeto “Programa de Intercâmbio Regional MERCOSUL-UE na área de Educação”. (Beneficiário: Área de educação do MERCOSUL. Aporte comunitário: Euro 3.000.000,00).

O GMC considerou o pleito da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL (CPC) para gestionar junto à CE uma nova fase de cooperação em linha com o Projeto “Apoio à Comissão Parlamentar Conjunta”. Nesse sentido, solicitou à PPTB realizar gestões junto à CE com vistas a viabilizar a continuidade da referida cooperação, que se encerrou no primeiro semestre de 2004. Tendo em vista a importância de que os órgãos decisórios do MERCOSUL tenham conhecimento dos termos dos projetos de cooperação em curso, o GMC instruiu o CCT a acompanhar essas gestões.

Com relação à proposta elaborada pelo SGT N° 13 intitulada “Desenvolvimento de Métodos Estatísticos em Matéria de Comércio Eletrônico” MERCOSUL-UE, o GMC instruiu o CCT a realizar as tarefas pertinentes junto à UE.

Conforme solicitação do SGT N° 7 em sua XXIII Reunião, o GMC instruiu o CCT a verificar o estado de situação do Projeto da IV Área de Cooperação MERCOSUL – União Européia, destinado à melhoria de competitividade de Pequenas e Médias Empresas do MERCOSUL, bem como se existe viabilidade efetiva de que o mesmo venha a ser implementado, em especial no que concerne à existência de recursos disponíveis, com vistas a encaminhar posicionamento concreto ao Subgrupo, se possível até sua XXVI Reunião, a realizar-se no período de 24 a 26 de novembro próximo.

Considerando a necessidade de atualização dos objetivos e das diretrizes da cooperação técnica vis-à-vis o processo de integração, o GMC instruiu o CCT a elaborar, em coordenação com outros órgãos do MERCOSUL, uma estratégia global para as ações de cooperação, que se baseará em diagnóstico resultante de avaliações realizadas em cumprimento à Resolução GMC N° 47/01.

3. PEDIDOS DE MODIFICAÇÃO TARIFÁRIA

O GMC aprovou as Resoluções GMC N° 18/04, 19/04, 20/04 “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua Correspondente Tarifa Externa Comum”. **(ANEXO III)**.

A Delegação da Argentina reiterou, no LIV GMC, solicitação de aprovação de modificações tarifárias para os seguintes produtos:

- NCM 2935.00.19 e 808.30.29 Clorimuron Etil – Princípio Ativo e Formulado
- NCM 2921.43.29 e 3808.30.59 Flumetralina – Princípio Ativo e Formulado
- NCM 2934.20.90 e 3808.30.29 Benazolina – Princípio Ativo e Formulado
- NCM 2918.90.99 e 3808.30.29 Dicamba e Herbicida a base de Dicamba

A Delegação do Paraguai informou que não está em condições de aprovar o pedido da Argentina neste GMC.

4. SECRETARIA DO MERCOSUL

O GMC instrui o Diretor da SM a apresentar ao SGT N° 2, antes da sua última reunião do ano, um quadro com a identificação das tarefas exercidas pelos funcionários da SM, incluindo o pessoal com contratos temporários, com os comentários do Diretor sobre o assunto, a fim de que o SGT N° 2 avalie a conveniência de atribuir-se, à luz das necessidades de trabalho da Secretaria, caráter permanente a alguns contratos temporários.

4.1. Informe do Diretor e situação das contribuições ao orçamento da Secretaria do MERCOSUL

O Diretor da Secretaria do MERCOSUL apresentou o relatório das atividades e a situação das contribuições ao orçamento da SM, ressaltando os esforços realizados ao longo de 2004 para garantir uma gestão eficiente dos recursos orçamentários da SM, o que deverá permitir que, pela primeira vez, a SM complete um ano de execução financeira sem a necessidade de recorrer a empréstimos junto a instituições financeiras. Relembrou, conforme já havia assinalado em ocasiões anteriores, a necessidade de se prever um aumento no orçamento da Secretaria a partir do próximo ano.

4.2 Tribunal Administrativo Laboral do MERCOSUL (TAL)

O GMC tomou nota do Regulamento do Tribunal Administrativo-Laboral do MERCOSUL (**ANEXO XVII**).

4.3. Programa de Estudos do Setor de Assessoria Técnica

O Diretor da Secretaria propôs que a SM prossiga, em 2005, com a implementação do Programa de Estudos aprovado para o segundo semestre de 2004, tendo em vista que boa parte desses estudos depende da conclusão de outras tarefas encomendadas à Secretaria, assim como do aporte de alguns dados pelos Estados Partes e da disponibilidade de recursos de projetos de cooperação, a serem implementados em breve, para o ordenamento de bases de dados hoje não disponíveis.

O GMC solicitou que, de todas formas, a SM formalize a apresentação de um programa de estudos para 2005, com o objetivo de sua aprovação no quadro da Decisão CMC Nº 30/02.

4.3.1 Estudo da SM sobre Direito do MERCOSUL e Aplicação Judicial

As delegações agradeceram o estudo “Primeiro Relatório sobre a aplicação do Direito do MERCOSUL pelos tribunais nacionais e sobre a aplicação do direito nacional por meio dos mecanismos de cooperação jurisdicional internacional do MERCOSUL”, elaborado pela Secretaria do MERCOSUL em cumprimento ao previsto no Programa de Trabalho. Manifestaram, a propósito, que o estudo representa importante contribuição à análise da aplicação do direito do MERCOSUL ao direito interno.

Com relação ao grau de publicidade a ser atribuído ao estudo, as delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai atenderam a solicitação da SM para que o mesmo seja publicado. A Delegação da Argentina comprometeu-se a emitir parecer a respeito até o dia 15 de outubro.

4.4. Informe Semestral da Secretaria do MERCOSUL

O GMC acordou que a Secretaria do MERCOSUL passe a produzir dois informes semestrais: um de caráter reservado, analítico e propositivo, e outro, de caráter informativo, sintetizando as atividades desenvolvidas no MERCOSUL, durante o semestre anterior. A este segundo se dará caráter ostensivo, após consideração pelas Coordenações Nacionais.

5. INCORPORAÇÃO DA NORMATIVA DO MERCOSUL

O GMC instruiu a seus foros dependentes a apresentar, em sua LVI Reunião, um relatório sobre a viabilidade, estado atual e eventuais dificuldades para a incorporação daquelas normas por eles elaboradas entre os anos de 1991 e 1999, que não requeiram aprovação parlamentar e que não foram incorporadas por nenhum Estado Parte.

O GMC instruiu aos Coordenadores dos foros da estrutura institucional do MERCOSUL a incluir na agenda das respectivas reuniões ponto sobre seguimento de incorporação das normas aprovadas no âmbito de sua competência, de modo a identificar de forma sistemática, em cada reunião, as novas incorporações e eventuais dificuldades do processo de internalização dessas normas.

O GMC instruiu o Subgrupo de Trabalho N° 3 a revisar a Resolução GMC N° 40/94, de modo a possibilitar sua entrada em vigência.

Com relação ao levantamento feito pela SM das normas com prazo de incorporação já vencido, o GMC solicitou aos foros da estrutura institucional do MERCOSUL apresentem, ao LVI GMC, relatório sobre a situação de incorporação dessas normas, com indicação das razões pelas quais as mesmas não foram incorporadas no prazo estabelecido.

O GMC solicitou à PPTB que reitere ao SGT N° 9 que analise a situação de incorporação das Decisões GMC N° 10/98 e 10/99 e encaminhe posição sobre o assunto ao GMC.

O GMC solicitou à PPT que instrua a Secretaria do MERCOSUL a dar por convalidada a autenticação das traduções das normas já derogadas, a fim de agilizar sua publicação no BOM e a divulgar na página web da SM, as traduções das normas em processo de autenticação, com o esclarecimento de que a versão oficial do documento, para todos os efeitos legais, é a versão redigida no idioma do país sede da Reunião, sem prejuízo do envio posterior das autenticações correspondentes.

O GMC reiterou, igualmente, a conveniência de que os Estados Partes informem à SM a data do envio dos acordos aos Parlamentos, a fim de que essas informações sejam remetidas à SAPP.

6. RELACIONAMENTO EXTERNO

6.1. MERCOSUL - UE

As delegações trocaram opiniões sobre o estágio das negociações do Acordo de Associação Inter-regional MERCOSUL-UE, em particular à luz das ofertas completadas de acesso a mercados intercambiadas no final de setembro. Coincidiu-se que a oferta européia, recebida em 29 de setembro, não é satisfatória, de vez que retrocede com relação à oferta de maio último e incorpora novas condicionalidades. Persistem, contudo, o firme interesse e a disposição do MERCOSUL de seguir avançando nas negociações birregionais.

6.2. MERCOSUL – BOLÍVIA

O GMC tomou nota com satisfação de que será realizada a VII Reunião Ordinária da Comissão Administradora do ACE-36, em Montevideu, nos dias 14 e 15/10/04.

A PPTB, referindo-se à entrada em vigor do Regime de Solução de Controvérsias Definitivo do ACE-36, solicitou às demais delegações providenciar as listas de árbitros e de peritos.

6.3. MERCOSUL – CHILE

O GMC tomou nota com satisfação da entrada em vigor do 21º Protocolo Adicional ao ACE-35, que institui o regime de solução de controvérsias.

O GMC registrou com preocupação a demora na solução do tema relativo à definição do cronograma de desgravação para o trigo e a farinha de trigo.

O GMC expressou interesse na realização da IX Reunião Ordinária da Comissão Administradora ainda durante a PPTB.

6.4. MERCOSUL – PERÚ

O GMC tomou nota da correspondência trocada entre o Ministro do Comércio Exterior peruano e o Chanceler uruguaio.

6.5. MERCOSUL – COLÔMBIA, EQUADOR E VENEZUELA

O GMC tomou nota dos avanços no processo de protocolização do ACE-59 pela Secretaria Geral da ALADI.

O GMC também tomou nota dos entendimentos alcançados entre Paraguai e Venezuela, que possibilitaram o encaminhamento para imediata protocolização dos anexos de produtos e de requisitos específicos de origem negociados entre os dois países.

6.6. MERCOSUL – MÉXICO

O GMC decidiu que fosse enviada delegação do MERCOSUL ao México com vistas à realização de reuniões com o Governo mexicano sobre o interesse desse país em iniciar negociações para a conformação de uma Área de Livre Comércio com o MERCOSUL.

6.7. MERCOSUL - CUBA

A PPTB informou sobre a III Reunião da Comissão Administradora do ACE-43 Brasil - Cuba, realizada em Havana, em 24 e 25 de agosto de 2004. Na ocasião, Cuba reiterou seu interesse em negociar um Acordo MERCOSUL-Cuba.

Argentina, Brasil e Paraguai expressaram o seu apoio à proposta de impulsionar um Acordo 4+1 com Cuba.

6.8. MERCOSUL – ÍNDIA

A PPTB confirmou a data da videoconferência para 19.10.2004, em Brasília, e enfatizou a necessidade de que sejam apresentadas propostas do MERCOSUL na semana anterior para listas de produtos e regras de origem.

No que diz respeito às listas de produtos, a PPTB reiterou a necessidade de receber as posições dos sócios para os pedidos prioritários da Índia (Nota NPPTB 171), de forma a permitir a oferta de cinco destes itens. Acordou-se aceitar a proposta indiana que o complexo soja seja ofertado somente ao Paraguai.

Com relação a regras de origem, todos os sócios manifestaram conformidade com a proposta alternativa sobre fundos marinhos. No que diz respeito ao artigo sobre terceiros operadores, acordou-se enviar ao lado indiano esclarecimentos escritos sobre terceiros operadores. Com relação à regra geral de origem, os sócios discutiram alternativas para a regra geral de origem de maneira a superar o impasse com a Índia. A Argentina, o Brasil e o Paraguai concordaram com a possibilidade de propor ao lado indiano salto tarifário e valor agregado, porém em valor mais reduzido que o proposto pela Índia. A Delegação do Uruguai manifestou o entendimento de que o Regime Geral de Origem, para este acordo, deve ser aquele aplicado no MERCOSUL, isto é, que permita conferir origem regional por salto tarifário ou por valor agregado regional de 60%, quando for o caso.

6.9. MERCOSUL – SACU

A PPTB recordou a meta de conclusão dessas negociações em dezembro deste ano. Acordou-se que se deveria respeitar a data de 20 de outubro de 2004 para a apresentação das ofertas individuais dos países do MERCOSUL, de forma a permitir o intercâmbio com a SACU em 29 de outubro de 2004. Acordou-se, ainda, que as ofertas individuais seguiriam os parâmetros estabelecidos na V Reunião Negociadora e que conteriam significativamente mais que 1.000 itens.

As delegações da Argentina e do Uruguai indicaram que restam outros temas pendentes de solução antes de que se possa concluir essa negociação. Esses temas incluem o texto do acordo, as regras de origem, o capítulo de solução de controvérsias e o regime de salvaguardas. Em matéria de produtos, também falta discutir a concessão de preferências. Uma preocupação especial se refere ao regime de origem, cujo tratamento, na prática, não se iniciou.

6.10. MERCOSUL – CHINA

Em vista do compromisso assumido durante o V Encontro de Alto Nível MERCOSUL-China (Pequim, 31 de junho e 1 de julho), de elaborar um estudo conjunto para avaliação do impacto e da viabilidade de um eventual acordo MERCOSUL-China, a PPTB propôs a elaboração de estudo, para consumo interno do MERCOSUL, subdividido em três partes. A primeira, a cargo da Secretaria do MERCOSUL, consistiria no levantamento objetivo de dados de comércio MERCOSUL-China. A segunda, a cargo de cada um dos sócios do MERCOSUL, incluiria o levantamento das barreiras comerciais e de eventuais distorções em setores específicos da economia chinesa, bem como a identificação de potenciais ameaças e oportunidades. A terceira parte, também a cargo dos sócios do MERCOSUL, consistiria na avaliação dos efeitos do acordo sobre as economias dos Estados Partes do MERCOSUL em termos de comércio exterior, produção, renda e emprego, entre outros indicadores. Uma vez feito o levantamento, os estudos individuais seriam reunidos em um estudo conjunto do MERCOSUL.

A proposta foi aprovada e acordou-se seja solicitado à Secretaria do MERCOSUL a realização do levantamento dos dados de comércio MERCOSUL-China.

A PPTB informou que, em consulta informal à UNCTAD, esse organismo confirmou a possibilidade de realizar estudo sobre o impacto de um eventual acordo MERCOSUL-China, nos moldes de estudo semelhante realizado sobre as relações MERCOSUL-Índia, cuja cópia a PPTB circulará entre os sócios do MERCOSUL. Tal estudo poderia responder ao mandato de realização de estudo conjunto com a China, acordado durante o V Diálogo, e não se opõe à realização de estudo em três etapas proposto pela PPTB.

6.11. MERCOSUL – CORÉIA

A PPTB informou que a Coréia propôs em 04.10.2004 que fossem aprovados e assinados os termos de referência para o estudo conjunto de factibilidade de um acordo comercial entre o MERCOSUL e a Coréia, por ocasião da visita de Estado do presidente coreano a Brasília. A proposta coreana de termos de referência foi entregue às delegações presentes.

A Coréia havia proposto anteriormente que, na ocasião, fosse somente anunciada a decisão de realização do referido estudo (Nota NPPTB 167, de 28.09.2004).

6.12. MERCOSUL – EGITO

A PPTB informou que a Embaixada do Brasil no Cairo foi instruída a, em coordenação com as demais embaixadas do MERCOSUL no Cairo, proceder à entrega às autoridades egípcias da proposta do MERCOSUL de Acordo de Preferências Fixas MERCOSUL-Egito. Juntamente com a proposta de acordo, será entregue descritivo técnico do processo de negociação em duas etapas (acordo de preferências fixas / acordo de livre-comércio).

6.13. MERCOSUL – JAPÃO

As delegações presentes compartilharam o entendimento de que, no presente momento, não há indícios de interesse do Japão em avançar no momento em entendimentos conducentes a uma negociação de acordo de livre-comércio com o MERCOSUL. Concordaram, ainda, sobre a conveniência da manutenção do mecanismo de diálogo com o Japão, que poderá, no momento oportuno, conduzir a eventuais acordos comerciais.

6.14. MERCOSUL – CONSELHO DE COOPERAÇÃO DO GOLFO (CCG)

A PPTB reafirmou o interesse brasileiro no estabelecimento de negociações comerciais com o Conselho de Cooperação do Golfo e manifestou sua concordância com a proposta de assinatura de uma “declaração conjunta”, proposta no primeiro semestre pela PPTA. As delegações presentes concordaram em proceder à assinatura da declaração conjunta no momento oportuno.

6.15. MERCOSUL – MARROCOS

A PPTB informou que está instruindo a Embaixada do Brasil em Rabat a apresentar, de forma coordenada com as demais Embaixadas do MERCOSUL no Marrocos, às autoridades marroquinas, a proposta do MERCOSUL de Acordo-Quadro MERCOSUL-Marrocos, cujo texto foi recentemente aprovado pelos sócios. Juntamente com o texto do acordo, será entregue cópia do descritivo técnico do processo de negociação em duas etapas (acordo de preferências fixas / acordo de livre-comércio).

6.16. MERCOSUL – CINGAPURA

A PPTB informou que a proposta do MERCOSUL de Entendimento e Plano de Ação foi entregue às autoridades em Cingapura (representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério da Indústria e Comércio) no início da semana corrente. A primeira reação do lado cingapureano à proposta do MERCOSUL foi positiva.

6.17. MERCOSUL – CARICOM

A PPTB informou que estará enviando missão, aberta a representantes dos sócios, a Trinidad e Tobago para contatos com o Coordenador de Relações de Negociações Bilaterais da CARICOM, Sr. Kenneth Valley, Ministro do Comércio e da Indústria de Trinidad e Tobago, com vistas a explorar a possibilidade de se iniciarem as negociações de acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e a CARICOM.

6.18. MERCOSUL – APEC

A PPTB informou que consultou o Chile a respeito da participação do MERCOSUL na reunião da APEC, que se realizará em Santiago, em novembro, e que permanece no aguardo de uma resposta das autoridades chilenas.

6.19. MERCOSUL - SICA

A PPTB informou sobre o encontro dos Chanceleres do MERCOSUL e do SICA à margem da 59ª Assembléia Geral da ONU e, particularmente, mencionou o envio de missão técnica exploratória a países do SICA, aberta a representantes dos sócios, prevista para a semana do dia 18 de outubro, com vistas a explorar a possibilidade de se iniciarem as negociações relativas a acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e o SICA.

6.20. MERCOSUL - EFTA

A PPTB informou ter recebido comunicação da EFTA propondo a realização da segunda reunião do Comitê Conjunto MERCOSUL-EFTA, no próximo dia 11 de novembro, em Genebra, e expressou sua inclinação a concordar com a realização da reunião na data proposta. As demais delegações se manifestarão oportunamente sobre a proposta.

6.21. MERCOSUL - CER

A PPTB informou ter consultado os países do CER sobre a eventual realização de reunião do Diálogo MERCOSUL-CER, possivelmente em novembro, aproveitando-se da participação de altos funcionários australianos e neozelandeses na cúpula da APEC. A Nova Zelândia respondeu positivamente, ao passo que a Austrália ainda não se manifestou a esse respeito.

7. COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA: SEGUIMENTO E ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES

O GMC recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta a “Declaração de Brasília” (**ANEXO XVIII - MERCOSUL/CPC/ME/DEC. 3/04**), que contém recomendações para avançar no processo de institucionalização do MERCOSUL.

O GMC tomou nota das contribuições encaminhadas pela CPC (**ANEXO XIX - RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 15/04**) as quais serão objeto de análise pelos órgãos pertinentes do MERCOSUL.

O GMC agradeceu, ainda, a participação, como convidados, de parlamentares do Chile e do Parlamento Andino.

O GMC analisou as Recomendações Nº 15, 18, 20 e 23/03 e aguarda, com antecedência ao LVI GMC, a manifestação dos foros que ainda não apresentaram resposta para se expedir sobre a matéria e elevar os resultados ao XXVII CMC.

O GMC reitera aos seguintes foros avaliar as correspondentes Recomendações:

SGT Nº 6: Recomendações CPC 16,17 e 22/03

SGT Nº 7: Recomendação CPC 23/03

FCCP: Recomendações CPC 17 e 19/03

FCES: Recomendação CPC 18/03

GANTEC: Recomendação CPC 20/03

RET: Recomendações CPC 21 e 22/03

RTIN: Recomendação CPC 15/03

Com relação a Recomendações emanadas do XXVI CMC, o GMC instrui os seguintes foros a avaliar as correspondentes Recomendações:

Foro	Recomendação
SGT Nº 2	01/04
RTIN	02/04
SGT Nº 2	03/04
GAHIF	04/04
SGT Nº 5	05/04
GAHBIOTEC	06/04
SGT Nº 7	07/04
SGT Nº 4	08/04
RET	09/04
CT-2 e FCCP	10/04
RME	11/04
FCCP e SGT Nº 2	12/04

8. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÕES E PROJETOS DE DECISÃO

O GMC aprovou as Resoluções de Nº 18 a 28/04 e P. Dec. Nº 16/04.

9. OUTROS ASSUNTOS

9.1. Dec. CMC Nº 41/03 – Regime de Origem do MERCOSUL

O assunto foi debatido pelas delegações e o seu tratamento será mantido na agenda do GMC.

O GMC encarregou a Secretaria do MERCOSUL de realizar estudos sobre os aspectos que constam do artigo 5º do projeto de Resolução MERCOSUL/LXX CCM/DT Nº 29/04 REV. 1.

9.2. Avaliação do Sistema de Certificação de Origem MERCOSUL e em outros Acordos Comerciais.

As delegações mantêm as posições manifestadas na LIV Reunião do GMC e o tema continua na agenda.

9.3. Sistema de Notificação e Informação de Regulamentos Técnicos e Procedimentos de Avaliação da Conformidade Intra MERCOSUL

Os Estados Partes reafirmaram a instrução contida na Ata do LIV GMC, no sentido de que o MERCOSUL conte com um sistema de informação e notificação e que o SAT da SM realize um diagnóstico prévio dos procedimentos internos para todos os tipos de regulamentos técnicos.

A SM elaborou diagnóstico parcial, circulado entre os Estados Partes em 5 de outubro. As delegações se comprometeram a realizar gestões adicionais internamente para que os Subgrupos, que ainda não o fizeram, apresentem à Secretaria subsídios para a conclusão do trabalho, nos termos da ata do LIV GMC.

- PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima Reunião Ordinária do GMC será realizada nos dias 25 e 26 de novembro, em Belo Horizonte.

ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda

Anexo III	Normas e RESERVADO Projeto de Norma
Anexo IV	RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/ P. Dec. que reedita a Dec. CMC Nº 40/03 (Art. 6º Dec. CMC Nº 20/02)
Anexo V	RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/ DT Nº 30/04 P. Dec. Eliminação da Dupla Cobrança, proposta apresentada pelo Paraguai
Anexo VI	RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/ DT Nº 31/04 Proposta Simplificação de Procedimentos Aduaneiros do Comércio intra-MERCOSUL, apresentado pelo Brasil
Anexo VII	RESERVADO - MERCOSUL/LIV GMC/ DT Nº 28/04 Rev. 1 Regime para a integração de Processos Produtivos em vários Estados Partes do MERCOSUL com utilização de Materiais não Originários, apresentado pelo Uruguai
Anexo VIII	MERCOSUL/SM/ Relatório Nº 3/04 Foro de Competitividade MERCOSUL da Cadeia Produtiva Madeira -Móveis
Anexo IX	RESERVADO MERCOSUR/LIV GMC/ Nota SM Nº 479/04 sobre Avaliação da Conformidade
Anexo X	MERCOSUL/LV GMC/ DT Nº 32/04 Pauta para a análise da reforma Institucional do MERCOSUL, apresentado pelo FCES
Anexo XI	MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 11/04 Modelo Padrão para os Programas de Trabalho dos órgão dependentes do GMC e da CCM (LIII GMC, Ata 3/01, Anexo IX)
Anexo XII	RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/ DT Nº 33/04 (SM/SND/DT Nº 12/02 Rev. 20 - Relevamento) GMC (Órgãos dependentes que não elevaram ou não cumpriram com formato estabelecido na XLIII Reunião do GMC, Ata 3/01, Anexo IX, para a elaboração dos Programas de Trabalho)
Anexo XIII	MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 12/04 Acordo Interinstitucional de Entendimento entre os Órgãos de Defesa do Consumidor dos Estados Partes do MERCOSUL para a Defesa do Consumidor Visitante
Anexo XIV	MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 13/04 Relatório da REPCCM
Anexo XV	RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/ DT Nº 34/04 P. Res. Grupo Ad Hoc de Consulta e Coordenação para as Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC), apresentado pelo Brasil
Anexo XVI	MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 14/04 Relatório do CCT

Anexo XVII	Regulamento do Tribunal Administrativo-Trabalhista do MERCOSUL
Anexo XVIII	MERCOSUL/CPC/ME/DEC. 3/04 Declaração de Brasília para uma Reforma Global e Participativa das Instituições do MERCOSUL
Anexo XIX	RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 15/04 Apresentação da Declaração de Brasília, pela CPC
Anexo XX	RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 16/04 Apresentação das Listas das Ofertas - Grupo Serviços
Anexo XXI	RESERVADO - MERCOSUL/LIV GMC/ DT Nº 23/04 Rev. 1 P. Res Nº 02/04 do SGT Nº 1 e P. Res Nº 02/00 do SGT Nº 11
Anexo XXII	MERCOSUL/LV GMC/ DI Nº 17/04 Plano de Ação para os problemas de acesso atuais do MERCOSUL (GAHSF Ata 4/04, Anexo III)

Pela Delegação da Argentina
Eduardo Sigal

Pela Delegação do Brasil
Luiz Filipe de Macedo Soares

Pela Delegação do Paraguai
Juan Ángel Delgadillo

Pela Delegação do Uruguai
Gustavo Vanerio

SECRETARIA DO MERCOSUL
Resolução GMC Nº 26/01 - Artigos 8 e 11
CORRIGENDUM - ORIGINAL

Reginaldo Braga Arcuri
Diretor

Data: 14/XII/2004